

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

NORMA 01/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta as normas de concessão de bolsas de mestrado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da Universidade Estadual da Paraíba.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública (PPGSP) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) regulamenta as normas internas para classificação de alunos de mestrado do PPGSP/UEPB para fins de concessão de bolsas de mestrado concedidas ao PPGSP. As normas aqui apresentadas foram discutidas e aprovadas pela Comissão de Bolsas em 07 e 12 de março de 2024. A Comissão de Bolsas do PPGSP/UEPB foi nomeada pela PORTARIA/UEPB/CCBS/DC/177/2023 de 15 de setembro de 2023, constituída pela Coordenação do Curso, dois representantes docentes, um representante discente e seus suplentes.

1. Regulamentação

As normas internas de distribuição de bolsas de mestrado estão submetidas à regulamentação específica previstas no Regimento Interno do Curso e pelas respectivas agências de fomento que a concedem, a saber: Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), através do Programa de Demanda Social (PORTARIA CAPES Nº 80, DE 11 DE MARÇO DE 2024 publicada no DOU de 12 de março de 2024) ou de edital específico; Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESq-PB); Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e outras agências que, porventura, venham a conceder cotas de bolsas ao PPGSP/UEPB, assim como aquelas normas que vierem a sucedê-las.

As normas de distribuição de bolsas aplicam-se a bolsas regulares de mestrado. Bolsas do tipo "sanduíche" e outras bolsas (Programas de mobilidade, pós-doutorado e outros) terão suas normas definidas pela Comissão de Bolsas, como legislação complementar.

2. Requisitos para concorrer à cota de bolsa

- 2.1 A classificação para concessão de cota de bolsa de mestrado de alunos do PPGSP/UEPB se dará em seguimento à classificação final do processo seletivo da turma do aluno selecionado, desde que tenha atingido, no máximo, 50% de curso (um ano para mestrado).
- 2.2 Além da ordem de classificação no processo seletivo, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

- I) Desempenho em disciplinas (aprovação em todos os componentes curriculares cursados):
- II) Avaliação do orientador em relação ao desempenho do aluno, quando este já estiver cursando (apreciação em escrito encaminhada para o e-mail do Programa e disponibilizada à Comissão de Bolsas) (modelo disponível no Anexo I);
- III) Ausência de vínculo empregatício.
- 2.3O candidato à bolsa deve apresentar currículo Lattes atualizado, com data do mês do ato da indicação.
- 2.4 O candidato à bolsa deve estar adimplente com os programas financiados pelo órgão financiador da bolsa e com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e não estar incluído no CADIN.

Nos casos de bolsas concedidas a partir de editais específicos, poderão ser incluídos outro(s) requisito(s), conforme previsão do edital/órgão de fomento.

3. Impedimentos para receber a bolsa

Não poderão receber a bolsa do PPGSP/UEPB os alunos que deixarem de atender a qualquer um dos requisitos previstos no item 2 e/ou que possuam pelo menos um dos impedimentos previstos nesta normativa, descritos a seguir:

- 3.1 Ter sido REPROVADO em qualquer disciplina do PPGSP/UEPB. Se a referida reprovação ocorrer durante a vigência da bolsa, o aluno PERDERÁ o direito à mesma.
- 3.2 Ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa do PPGSP/UEPB.
- 3.3 Ser aposentado ou estar em situação equiparada.
- 3.4 Ser aluno em programa de residência.
- 3.5 Possuir vínculo empregatício ou funcional (não ter dedicação exclusiva ao Programa)
- 3.6 Possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição de Ensino promotora do Programa de Pós- Graduação.

Nos casos de bolsas concedidas a partir de editais específicos, poderão ser incluídos outro(s) impedimento(s), conforme previsão do edital/órgão de fomento.

4. Da indicação

4.1 A indicação do bolsista será realizada no período do calendário disponibilizado pelo órgão de fomento e, quando for o caso, edital respectivo.

- 4.2 No momento da indicação, o solicitante contemplado **deverá comprovar** o atendimento aos requisitos previstos no item 2, bem como o não atendimento às condições do item 3 desta norma.
- 4.3 No momento da indicação, o solicitante contemplado deverá apresentar plano de trabalho (modelo disponível no Anexo II), com ciência do orientador, e assinar termo de compromisso (modelo disponível no Anexo III), no qual se compromete a cumprir às obrigações do bolsista.
- 4.4 Outros documentos que venham a ser necessários, de acordo com as especificidades de cada agência responsável pela concessão da bolsa, serão solicitados oportunamente aos candidatos, que receberão um prazo para apresenta-los, sob pena de não receber a bolsa, caso este não seja cumprido.

5. Duração da bolsa

- 5.1 As bolsas de mestrado concedidas pelo Programa de Demanda Social da CAPES terão duração de até 12 meses de curso, contados a partir da data da indicação (podendo ser renovada por, no MÁXIMO, mais doze meses, conforme disponibilidade da bolsa pelo órgão financiador e mediante comprovação de desempenho, conforme normas e critérios disponibilizados no momento da assinatura do Termo de Concessão).
- 5.2 A avaliação dos requisitos obrigatórios, previstos no item 2, bem como dos impedimentos, descritos no item 3 desta normativa serão avaliados pela Comissão de bolsas do PPGSP/UEPB a cada seis meses, podendo o candidato perder o direito à bolsa no caso da não observância aos referidos critérios.

Casos omissos serão apreciados pela Comissão de Bolsas.

Comissão de Bolsas

Profa. Dra. Danielle Franklin de Carvalho (Coordenadora do PPGSP/UEPB)
Profa. Dra. Carla Campos M. Medeiros (Coordenadora Adjunta do PPGSP/UEPB)
Profa. Dra. Gabriela Maria Cavalcanti Costa (Membro docente titular)
Profa. Dra. Sayonara Maria Lia Fook ((Membro docente titular)
Profa. Dra. Inácia Sátiro Xavier de França (Membro docente suplente)
Iran Alves da Silva (Representante discente titular)
Valdízia Mendes e Silva (Representante discente suplente)

Anexo I - Modelo de apreciação do candidato à bolsa pelo orientador

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA - UEPB

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO BOLSISTA (aplicar a cada matrícula do bolsista)

1. IDENTIFICAÇÃO	DATA:		
NOME DO BOLSISTA:			
NOME DO ORIENTADOR:	P	ERÍODODE AV	ALIAÇÃO:
d		lá quanto tempo o liscente está sob sua rientação?	
		0-4:-5-45-:-	1
2.1 ENVOLVIMENTO COM O PROJETO		Satisfatório	Insatisfatório
Familiaridade do estudante com a literatura sobre o tema			
Adequação dos métodos utilizados em cada etapa do pr			
Andamento do projeto (etapas, dificuldades, justificativas Carga horária dedicada ao projeto	s, previsão conclusão))	
			<u> </u>
2. DESEMPENHO			
Domínio na execução das tarefas			
Perspectivas de continuidade no projeto			
2.2 ORIENTAÇÃO		Satisfatório	Insatisfatório
Aprendizagem			
Conduta científica			
Relação orientador/aluno			
Atividades complementares ao projeto (seminários, disci	ussões, sessões)		
Relevância para o futuro acadêmico do estudante			
2.3 PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO BOLSISTA		SIM	NÃO
O bolsista já elaborou algum resumo/trabalho, com s temática relativa à sua dissertação, para apresentaçã científico?			
Em caso positivo, identificar:			
- Título do trabalho:			
 Nome do evento: Caráter do evento (local/regional, nacional, internacional) 	al).		
- Data do evento:	ai).		
- Modalidade da apresentação			
*Caso tenha mais de um, repetir as informações.			
O bolsista já elaborou algum capítulo/livro, com sua		0	
período do mestrado, para apresentação em evento	cientifico?		
Em caso positivo, identificar: - Título do capítulo:			
- Título do Capitulo. - Título do livro:			
- Editora:			
- ISSN:			
- Autoria:			
*Caso tenha mais de um, repetir as informações.	ãos sojom incerida		
Solicitamos o envio do pdf do livro para que as informaç Plataforma Sucupira.	-		
O bolsista já aprovou algum artigo, com sua co-auto		0	
do mestrado, com temática relativa à sua dissertação Em caso positivo, identificar:) f		
Lin caso positivo, identificar.		1	1

- Título do artigo:		
- Periódico:		
- Qualis 2017-2020:		
- Situação (publicado, aceito):		
- Autoria: "		
- DOI:		
*Caso tenha mais de um, repetir as informações.		
3. PARECER FINAL (Parecer sucinto)		
3.1. Atribua uma nota (0 a 10) para o que lhe pareceu ser o de	sempenho global do es	tudante e a qualidade da
ariantação:		
orientação:		
Comentários:		
e omonano.		
4. RESPONSÁVEIS		
Assinatura do orientador: Assinatura	ura do discente:	

Anexo II - Modelo de plano de trabalho

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS	<u>S DO </u>	BOLSISTA				
NOME COMPLETO DO BOLSISTA			CPF			
ENDEREÇO						
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	E-MAIL		
2 - DADOS CADASTRAIS	S DO	ORIENTADOR				
RESPONSÁVEL INSTIT	UCIO	NAL PELA AS	SINATURA DO PLA	NO DE	TRABALHO)
CPF	RG		DDD/TELEFONE	E-MAIL		
3 - IDENTIFICAÇÃO DO	PROJ	ЕТО				
3.1 TÍTULO DO PROJE	TO			3.2 P	ERÍODO D	E EXECUÇÃO
Especificação do título d		eto a ser execu	ıtado		ÍCIO:	TÉRMINO:
Lopcomoação do titulo d	o proje	Sto a ser exect	itado		prevista	Data prevista
					início da	para o término
					cução	para o terrinio
				exe	cução	
2 2 OD IETO DO DDO II						ļ
3.3 OBJETO DO PROJE		1.0.1	~ 1			
Descrição sumária do pr	oduto	a ser obtido na	a execução do projeto	o, progra	ma ou ever	nto.
3.4 – JUSTIFICATIVA D						
Discriminação das razõ						
sociais a serem alcanç						
obtidos após a execução	o do ob	ojeto, de modo	a propiciar a verifica	ção do a	tendimento	dos objetivos.
3.4 OBJETIVOS E METAS (no caso das avaliações semestrais e pedido de renovação por mais 12						
meses, colocar o que já foi cumprido e o que falta alcançar)						
		~				
3.5 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						

Anexo III - Modelo de termo de compromisso do bolsista



do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa:___

Local e data: _

TERMO DE COMPROMISSO Programa Demanda Social - DS

CAPES
Declaro, para os devidos fins, que eu,, CPF
aluno (a) devidamente matriculado (a) na
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade
no Programa de Pós-Graduação
sob o número de matrícula, en
nível de, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de
bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social - DS, anexo à Portaria nº 76
de 14 de abril de 2010, e da Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, e nesse sentido
COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:
I) dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
II) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela instituição
promotora do curso;
III) realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
IV) ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superio
em que realiza o curso;
V) apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais, bolsas, vínculos empregatícios ou
outros rendimentos e obter autorização da Instituição de Ensino Superior ou do Programa de
Pós-Graduação, antes do início da vigência da bolsa;
VI) informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de Declaração de Acúmulo
qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos
para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas; VII) não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e
internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
VIII) citar a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES em trabalhos
produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou
parcialmente, pela referida Fundação, conforme art. 1º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018;
IX) assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção de
estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença
grave devidamente comprovada;
X) cumpri, até o momento, no máximo, 50% do curso de mestrado;
XI) fui aprovado em todas as disciplinas que cursei no curso, estando ciente que perderei a bolsa
caso venha a ser reprovado em alguma disciplina que ainda irei cursar;
XII) no momento, não possuo vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza;
XIII) tenho o currículo Lattes atualizado, com data do mês do ato da indicação à bolsa;
XIV) estou adimplente com os programas financiados pelo órgão financiador da bolsa e com órgão
da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e não estar incluído no
CADIN;
XV) não sou beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza e não virei a acumular bolsa durante a
vigência da bolsa do PPGSP/UEPB. Caso haja mudança na presente situação, devo observar o
descrito nos itens V, VI e VII;
XVI) não sou aposentado nem estou em situação equiparada;
XVII) não sou aluno em programa de residência;
XVIII) não possuo qualquer relação de trabalho com a Instituição de Ensino promotora do Programa
de Pós- Graduação.
A inobservância das cláusulas citadas acima, ou se praticada qualquer fraude pelo(a
beneficiário, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos
atualizados de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a
impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados